



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO DE VISTORIA n° 09/2009

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada pela Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico a realização de vistoria técnica em alguns imóveis no município de Piranga, que foi realizada em 16 de fevereiro de 2009. Na oportunidade, foram vistoriados outros dois imóveis que já foram objeto de perícia em julho de 2008.

2 – ANÁLISE TÉCNICA

Os imóveis vistoriados são:

Imóvel Rua Benedito Valadares n° 29

O imóvel não foi inventariado de forma individualizada pelo município, mas encontra-se no entorno imediato do prédio da Prefeitura, que é tombado pelo município, e da Farmácia Moraes, bem inventariado da cidade de Piranga.

Após a vistoria realizada em julho de 2008, foi elaborado pelas analistas do Ministério Público, Karol Ramos Medes Guimarães, historiadora, e Andréa Lanna Mendes Novais, arquiteta, laudo técnico que descrevia o que se segue “A edificação passou por várias modificações anteriores, com o objetivo de adaptar o espaço ao uso comercial. No pavimento térreo funciona uma loja de materiais de construção, que modificou consideravelmente a fachada do imóvel, com elementos contemporâneos descaracterizantes, tais como portão metálico para acesso de veículos, portas de ferro de enrolar, placa e colunas redondas sustentando a sacada do pavimento superior. O segundo pavimento encontra-se em reforma. As obras foram paralisadas, pois não houve a anuência do Conselho Municipal de Patrimônio, o que afronta a legislação municipal em vigor. Foram retiradas quatro portas, quebrando o ritmo existente na edificação anteriormente às intervenções. Há duas portas remanescentes e a modulação se repetia no trecho demolido. Parte do piso de madeira original permanece no segundo pavimento da edificação e há elementos originais armazenados neste local. A grade existente na sacada não é original”. Na ocasião foram feitas as fotografias que se seguem.



Figura 01 – Fachada principal do imóvel. (julho/08)



Figura 02 – Vizinhança entre o imóvel em questão e o prédio da Prefeitura, tombado pelo município. (julho/08)



Figura 03 – Vizinhança entre o imóvel em questão e a farmácia Moraes, imóvel inventariado pelo município. (junho/2008)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Em 16 de fevereiro de 2009, data da nova vistoria realizada no local, foi verificado que houve continuidade das obras no referido imóvel. Em julho de 2008 ainda permaneciam no local duas portas da fachada original do imóvel. No momento, toda a fachada frontal encontra-se descaracterizada e não há mais nenhuma porta da configuração original. Toda fachada está vedada por lona plástica amarela.



Figuras 04 e 05 – Imagens do imóvel com a fachada frontal totalmente descaracterizada.(fevereiro/2009)

Sugere-se que seja esclarecido o motivo da continuidade das obras, uma vez que as mesmas estavam paralisadas devido a uma determinação do Conselho Municipal de Patrimônio e o imóvel se encontra no perímetro de entorno de tombamento do prédio da Prefeitura, cuja ambiência deve ser preservada.

Casa nº 02 da praça Cônego Felício

A casa nº 02 da praça Cônego Felício foi inventariada pelo município. Em julho de 2008 foi elaborado pelas analistas do Ministério Público, Karol Ramos Medes Guimarães, historiadora, e Andréa Lanna Mendes Novais, arquiteta, laudo técnico que descrevia que “o referido imóvel pertencente ao Sr. Zé Raimundo foi completamente demolido, entretanto, segundo o Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Piranga, Robson Fernandes Chassim Ferreira, o proprietário se comprometeu em reconstruí-lo conforme o projeto original, utilizando a madeira remanescente. O projeto elaborado pelo Engenheiro Civil Aduino Lourenço Mendes (Crea 62118/D) foi apresentado ao Conselho que o aprovou.” Na ocasião foram feitas as fotografias que se seguem.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 06 - Terreno limpo, após a demolição do casarão. (julho/08)



Figura 07 - Madeira remanescente que será utilizada na reconstrução. (julho/08)

Em 16 de fevereiro de 2009, data da nova vistoria realizada no local, foi verificado que houve início da reconstrução do referido casarão. No local há placa de obra informando que a responsabilidade técnica do projeto e da execução da obra de reconstrução do casarão é do engenheiro Adalto L. Mendes – Crea 62118/D. Seguem fotos ilustrativas da situação encontrada.



Figura 08 – Casarão em reconstrução. (fevereiro 2009)



Figura 09 – Placa de obra (fevereiro/2009).

Sugere-se a verificação se o responsável técnico pelas obras possui atribuição para trabalhos envolvendo patrimônio cultural.

Sugere-se a colocação de informação em local claro e visível, logo na entrada do edifício, contendo informação de que aquela edificação é uma réplica da original, informando sobre o motivo da reconstrução da edificação. Se possível, disponibilizar plantas e fotografias da antiga edificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos. Segue este laudo, em 4 (quatro) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2009.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D